



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.259 / 2012.

“Dá denominação ao Arquivo Histórico Municipal e ao Museu Histórico Municipal, que compõe o Memorial Municipal de Muriaé, criado pelo Decreto n. 3.799/2009 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de “Arquivo Histórico Municipal Manoel Fortunato Pinto”, o Arquivo Municipal que compõe o Memorial Municipal de Muriaé, criado pelo Decreto n. 3.799/2009.

Art. 2º – Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de “Museu Histórico Municipal José Henrique Hastenreiter”, o Museu Municipal que compõe o Memorial Municipal de Muriaé, criado pelo Decreto n. 3.799/2009.

Art. 3º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas nos referidos locais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de maio de 2012.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé